

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Carmo

PROCOLO N°: 4475/2024

DATA: 23 / 05 / 2024

RESPONSÁVEL: Tatiane

REQUERENTE: TP Silva comercio e serviços

ASSUNTO: Editais de pregão

Email: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

PAGO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DEFERIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INDEFERIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ARQUIVA-SE EM:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Moacyr Laport Leitão, nº 115 — Centro — Cordeiro — RJ  
CNPJ nº 17.718.091/0001-06

**OFÍCIO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO/RJ**  
A/C: Setor de compras e licitações

**Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**  
**PROCESSO Nº 0914/2024**

T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06, com sede na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 115, Centro, Cordeiro - RJ CEP 28.540-000, neste ato representada por seu representante legal e sócio administrador, Thiago Paixão Silva, portador do RG nº 20.258.401-7, inscrito no CPF sob o nº 119.418.437-51, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão presencial em epígrafe, com espeque no artigo 164 da Lei 14.133/2021, e item 21.2 do Edital, nas razões a descritas no documento em anexo

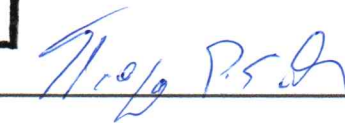
Nestes termos, pede deferimento.

**CNPJ: 17.718.091/0001-06**

Cordeiro — RJ, 23 de maio de 2024.

**TP Silva Comércio e Serviços Ltda.**

Rua Moacyr Laport Leitão, 115  
Centro - CEP 28.540-000  
CORDEIRO - RJ



**T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
THIAGO PAIXÃO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 119.418.437-51



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO/ RJ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000914/2024**

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

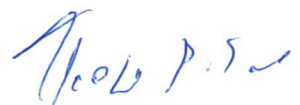
T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06, com sede na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 115, Centro, Cordeiro - RJ CEP 28.540-000, neste ato representada por seu representante legal e sócio administrador, Thiago Paixão Silva, portador do RG nº 20.258.401-7, inscrito no CPF sob o nº 119.418.437-51, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão presencial em epígrafe, com espeque no artigo 164 da Lei 14.133/2021, e item 21.2 do Edital, nas razões a seguir delineadas:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública acontecerá no dia 28 de maio do ano corrente, o Edital poderá ser impugnado até o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 164 da lei 14.133/2021, bem como no item 21.2 do Edital do referido Pregão.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de aluguel de PALCO, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CAMARIM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, EQUIPE DE APOIO, LOCUÇÃO, BANDAS, TRIO ELÉTRICO, PAINEL OUTDOR, GERADORES, TABLADO, MESAS E CADEIRAS, para realização de eventos constantes no calendário do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



### 3. DOS FATOS

#### 3.1 O anexo I do termo de referência Especificação dos itens licitados

Pugnas-se a correção das especificações técnicas para os itens referente ao som e iluminação, existindo na especificação termos descrevendo produtos que não existem, descrições incompatíveis com a tecnologia atual, obsolescências de equipamentos para som e iluminação, exigências que não seriam aceitas pelos artistas que seriam responsáveis pelos shows, equipamentos com grafias erradas em suas especificações, incompatibilidade na configuração e quantidade de equipamentos para cada tipo e porte de evento como alguns exemplos, sem extensões desnecessárias:

ITEM 06 SONORIZAÇÃO PEQUENO: COM 8 CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18.

ITEM 08 SONORIZAÇÃO GRANDE: 16 CXS LINE ARRAY 108 POR LADO

ITEM 08 SONORIZAÇÃO GRANDE: 08 CAIXAS DE ALTA (LING ARRAY)

**3.2 Comprometimento da Isonomia e da Competitividade:** A falta de requisitos claros quanto à especificação técnica necessária para a execução dessas atividades e a falta de clareza na especificação dos itens solicitados pode permitir a participação de empresas que não possuem a expertise requerida. Isso cria uma desigualdade na competição, uma vez que empresas habilitadas para lidar com tais complexidades estarão competindo em condições desiguais com aquelas que não estão preparadas para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.

### 4. DO DIREITO

Sabidamente, o processo licitatório tem, dentre suas finalidades, a de procurar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas, também, proporcionar um nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento da isonomia exigida pelo artigo 37 da Constituição Federal. Também, é dever da Administração exigir dos licitantes a documentação indispensável à execução do contrato, bem como aqueles que forem fundamentais para verificar a idoneidade e a capacidade dos licitantes. Afim de garantir a segurança de todos os envolvidos no evento, como funcionários que são responsáveis para a montagem dos equipamentos, produção e artistas envolvidos nos espetáculos e também o público presente. Nesse sentido, a lei 14.133/2021 versa em seu artigo 67. Assim como solicitar com efetividade as especificações dos itens cotados, também citado em seu artigo 6º na lei 14.133/21, especificando o termo de referência

Assim, à luz das características do objetivo deve-se verificar que as exigências prescritas nos aludidos dispositivos são imprescindíveis para que a entidade avalie a capacidade e idoneidade dos licitantes em atender, de modo satisfatório, o interesse público almejado com a instauração do certame.”

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto das condições especificadas na legislação pertinente, qual seja, a lei 14.133/21, notadamente os artigos 6, 67 e 88, pugna ao ilustríssimo pregoeiro o acolhimento da presente impugnação, com a consequente correção do Edital, pelos motivos a seguir delineados. A



administração pública deve se embasar nos princípios insculpidos da Lei 14.133/21, corroborado pelo artigo 1º do Decreto nº 10.024/ 2019:

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A função precípua da licitação é selecionar os fornecedores de serviços mais bem preparados para atender as necessidades e aos interesses da administração. Nesse sentido, Joel de Meneses Niebuhr (p. 233, 2008, Licitação Pública e Contrato Administrativo) diz que:

“A Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

5. DO PEDIDO

Diante dos pontos apresentados, solicito que a Comissão de Licitação reconsidere o edital em questão, a **ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E A PROPOSTA** ajustando as especificações do termo de referência. Tais medidas contribuiram para a segurança dos envolvidos, trará uma qualidade superior ao evento e garantirá uma concorrência justa e equilibrada entre as empresas participantes.

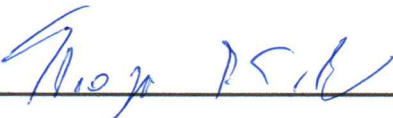
Nestes termos, pede deferimento.

Cordeiro — RJ, 23 de maio de 2024.

CNPJ: 17.718.091/0001-06

TP Silva Comércio e Serviços Ltda.

Rua Moacyr Laport Leitão, 115  
Centro - CEP 28.540-000  
CORDEIRO - RJ



T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

THIAGO PAIXÃO SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 119.418.437-51

Rua Moacyr Laport Leitão, 115  
Centro - CEP 28.540-000  
CORDEIRO - RJ

TP Silva Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 17.718.091/0001-06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e encaminhadas para o endereço abaixo mencionado.

As propostas deverão ser entregues até o dia 15 de maio de 2014, às 14h30min, no endereço abaixo mencionado.

As propostas deverão ser entregues em 02 (dois) exemplares, sendo um original e um em cópia, e deverão ser assinadas pelo representante legal do licitante.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e encaminhadas para o endereço abaixo mencionado.

Edital nº 001/2014 de maio de 2014

EDITAL Nº 001/2014

19 Silva Comércio e Serviços Ltda

Rua Manoel Joaquim de Sá, 111  
Centro - CEP 28.540-000  
CORDEIRO - RJ

19 SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
RUA MANOEL JOAQUIM DE SÁ, 111  
CENTRO - CORDEIRO - RJ  
CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

19 SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
RUA MANOEL JOAQUIM DE SÁ, 111  
CENTRO - CORDEIRO - RJ  
CNPJ Nº 11.111.111/0001-11

19 SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EDITAL Nº 001/2014



Ampla Energia e Serviços S.A.  
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,  
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297  
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA <b>B1 RESIDENCIAL - Residencial - RD108U02 - 520 - 1714186-ABB-028</b>	TIPO DE FORNECIMENTO <b>Residencial</b>
--	--

**THIAGO PAIXAO SILVA**  
RUA 1, 98, N 98  
SAO LUIZ, CORDEIRO, RJ  
CEP: 28540-000  
CPF: 418.431.11 - INSC. EST.: ISENTO

**364**

**Nº DO CLIENTE  
60935692**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA <b>05/2024</b>	VENCIMENTO <b>15/06/2024</b>	TOTAL A PAGAR <b>R\$ 328,62</b>
---	---------------------------------	------------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 06154957 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 11/05/2024  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
3324 0533 0500 7100 0158 6600 0061 5499 5720 7735 4215  
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as  
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 11/05/2024

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 217/23 (FECP) E O DECRETO 48.875/23, O ESTADO DO RJ ALTEROU AS ALIQUOTAS DO ICMS DE ACORDO COM AS FAIXAS DE CONSUMO E CLASSE DE CADA CLIENTE. AS NOVAS ALIQUOTAS ENTRARÃO EM VIGOR NO DIA 20/03/2024.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/04 - 11/05  
Bandeira verde em Maio/24, sem custos adicionais na fatura.  
Informações : [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

DATAS DE LEITURA	10/04/2024	RIOR	11/05/2024	Nº DIAS	31	12/06/2024	URA
------------------	------------	------	------------	---------	----	------------	-----

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit (R\$)	Valor O (R\$)	PIS/COFINS	BC	Alíq	ICMS	Tarifa
				(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)	(R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	279	0,37824	105,53	4,75	105,53	18,00	18,99	0,29318
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	279	0,79861	223,09	10,05	223,09	18,00	40,15	0,61963
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				328,62					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				0,00					
<b>TOTAL:</b>				328,62	14,80	328,62		59,14	

*[Handwritten signature]*



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2372537256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: THIAGO PAIXAO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 202384017 DETRAN RJ

CPF: 119.418.437-51 DATA NASCIMENTO: 14/01/1983

FILIAÇÃO: BERENICE PAIXAO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: 2

Nº REGISTRO: DC922361112 VALIDADE: 05/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 26/09/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Thiago Paixao Silva*

LOCAL: CORDEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

09668343096  
 RJ936780754

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN